



Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax: (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

SEAB/DEAGRO

Pág.: 21

Rub.: 2

PLANO DE TRABALHO



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Corbélia	CNPJ: 76.208.826/0001-02		
Endereço: Rua Amor Perfeito, 1616			
UF: Paraná	CEP: 85.420-000	Telefone: (45) 3242-8800	
Conta Corrente: nº 17.784-9	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1797-3	Praça de Pagamento: Corbélia
Responsável: IVANOR DAMIÃO BERNARDI			CPF: 156.498.739-68
Cl/Órgão Expedidor: 1.182.122-7-SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Administrador Público	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA em 20%, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Corbélia, localizado na região Oeste do Estado do Paraná, possui 16.308 habitantes, sendo 728 de agricultores familiares. Possui sua economia baseada na produção agropecuária e o Programa de Manejo e Fertilidade do Solo, que prevê o fornecimento de calcário visa corrigir os níveis de acidez do solo, de modo a viabilizar o cultivo de lavouras anuais e pastagens perenes associadas a atividades de bovinocultura de leite.

Possui como meta atender 190 agricultores familiares assistidos no Plano de Ação dos Grupos pelo instituto EMATER e Prefeitura Municipal de Corbélia, fornecendo aproximadamente 704 toneladas de calcário, com previsão de aumento em 20% na produtividade agropecuária, objetivando melhorias na qualidade do solo na área de plantio de milho e soja bem como outras culturas e recuperação de pastagens na bacia leiteira.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Localização	Duração	Indicador Físico		Custo (RS 1,00)			
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	26/08/2013	25/07/2015	704	toneladas	125,00	88.000,00
Total (RS)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.



Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax: (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

SEAB/DEAGRO
Pág.: 22
Rub.: L

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	140	140	280

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17.784-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	06/05/2013	25/07/2015
Definição dos Beneficiários	20/03/2013	01/04/2013
Definição do Técnico Responsável	20/03/2013	25/07/2015
Levantamento de Documentos	20/03/2013	05/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	12/11/2013	28/07/2014
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	29/09/2014	25/06/2015
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	26/06/2015	25/07/2015



Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax: (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbeliapr.gov.br

SEAB/DEAGRO

Pág.: 23

Rub.: L

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

MARCO ANTONIO ABREU DE ANDRADE
CREA-7942-V

Corbélia-Pr, Data: 22/ 01 /2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
CPF:156.498.739-68

Data: 22 / 01 / 2015

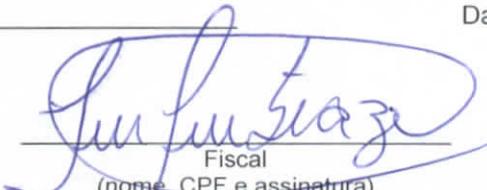
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: _____

30/01/2015


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

548551539-20


Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
Eder Eduardo Bublitz
Chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel

035 476 299-00


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

PARECER Nº 004/2015

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de prazo de vigência, alteração da quantidade de beneficiários, e gestora do convênio no município, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Corbélia** no Ofício nº 033/2013, referente ao Convênio nº 500/2013, que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo – 2013.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho com alteração do término da vigência para até dia 25/07/2015, diminuindo o número de beneficiários de 190 para 140, e nomeia Lurdes Staffen, como gestora do Convênio no Município, encaminha, também, a documentação pessoal e Termo de Posse do Prefeito e as certidões de regularidade do município. Justificando no Ofício encaminhado pelo município os motivos que levaram ao atraso da execução do objeto e das demais alterações. O Fiscal do Convênio senhor Edo Debiasi estará de férias até o dia 04/01/2015 e por este motivo não assinou o Plano de Trabalho e não emitiu parecer referente a solicitação.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Corbélia, uma vez que aplicação deste insumo é de suma importância para os pequenos agricultores do município e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 30 de janeiro de 2015.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR